

Vila Pavão**Termos**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCEDIMENTO 7.565/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de expediente de uso imediato para atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vila Pavão.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 7.565/2023, referente à Dispensa de licitação, embasado no Parecer Conclusivo da Assessoria Legislativa desta Casa de Leis, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **POMMERPAPIER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA** correspondendo a importância global de **R\$ 161,00 (Cento e sessenta e um reais)**.

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES
Vila Pavão/ES, 12 (Doze) de Julho de 2023.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 1125108

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta

Ordem de Fornecimento**EXTRATO DE COMPRA**

DISPENSA LICITAÇÃO N.º 009/2023

PROCESSO N.º 151/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANCHIETA/ES CNPJ-MF nº. 02.399.408/0001-03.

FORNECEDOR: ATOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para renovação de Certificado Digital CPF A3 com Token, para envio de informações na Prestação de Contas junto ao TCEES, pela servidora responsável da Coordenação Administrativa.

DO VALOR: R\$180,00 (cento e oitenta reais).

DATA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 11/07/2023.

DIRCEU PORTO DE MATTOS
Diretor Presidente do IPASA

Protocolo 1125106

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -**Portaria****PORTARIA/IPG Nº 085/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **LUZIANE DOS SANTOS SAVERGNINI**, matriculada sob o n.º 160725.1 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Agente de Serviço Operacional I, na função de Auxiliar de Serviço Escolar, 30 horas, letra "C", enquadrada de acordo com a Lei Municipal n.º 4.685/2022, com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 8771/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988 c/c art. 1º, *caput* e §5º e art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II e artigos 27 e 28 da Lei Municipal n.º 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES, e, ainda, pelo que consta no Procedimento Administrativo IPG nº 200137/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/07/2023.

Guarapari/ES, 10 de julho de 2023.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG
Protocolo 1125354

PORTARIA N.º 088/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA IPG 73/2022, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA TÉCNICA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011 e suas alterações, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019, art. 21 e 48 e seus incisos.